

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSIS

1.

A Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA encaminhou cópia das Atas de 3/4/2023, 23/5/2023, 1º/6/2023, 15/6/2023, 16/6/2023 e 21/6/2023, relativa às Reuniões Extraordinárias do Conselho de Curador, para homologação pelo Ministério Público.

2.

Com efeito, as fundações públicas são dispensadas de prestar contas ao Ministério Público, pois a análise de suas contas é efetuada pelo Tribunal de Contas Estadual – TCE.

Vale lembrar que, diante de eventual irregularidade constada na Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA poderá ser comunicada ao Ministério Público pelo Tribunal de Contas Estadual – TCE.

Nesse contexto, não há necessidade de o Ministério Público acompanhar os atos e atividades da fundação mencionada, muito menos, de avaliar atas para homologação.

3.

Diante do exposto, encaminhe-se cópia desta manifestação ao Presidente da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.

Assis, 24 de julho de 2023.


CARLOS H. A. RINARD
PROMOTOR DE JUSTIÇA